



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 78, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado a data da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para constar onde se lê no dia 04 de novembro de 2022, a partir das 18:00h, passa a ser lido **doravante como no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 18:00h**, no Centro Cultural Ricieri Masutti, com o objetivo de apresentar os novos limites do perímetro urbano de da área de expansão urbanística do município de Campos de Júlio - MT, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0500 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(306) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00
(235) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0600 - OBRIGACOES PATRONAIS	600,00
(307) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.036-0500 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	30.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(658) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.785,00
(531) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400,00
Total Suplementação:	204.785,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(305) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0500 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
(255) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0600 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00
(274) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.038-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA	30.000,00
(265) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0500 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
(240) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(447) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(450) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
(452) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(454) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
(451) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.085-0500 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
(453) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(538) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
(537) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.005-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
(536) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.005-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	1.000,00
(535) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.005-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.785,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(530) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.089-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.400,00

90 - Reserva de Contingência

90.99 - Reserva de Contingência

(658) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0500 - RESERVA DE CONTINGENCIA 20.000,00

Total Anulação: 204.785,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 78, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado a data da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para constar onde se lê no dia 04 de novembro de 2022, a partir das 18:00h, passa a ser lido **doravante como no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 18:00h**, no Centro Cultural Ricieri Masutti, com o objetivo de apresentar os novos limites do perímetro urbano de da área de expansão urbanística do município de Campos de Júlio - MT, permanecendo inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 312/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Motorista de Ambulância, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.439,17 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.038 Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal.

Dotação 268 - 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0500- Contratação para Tempo Determinado.

Dotação 227 - 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0500 – Obrigações Patronais.

DA VIGÊNCIA: 26/10/2022 à 26/10/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e SIDNEY GOMES DE SOUZA / CONTRATADO. Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 268, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.